

RELATORIA: DEB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 115/2017

OBJETO: ALTERAÇÃO DA LICENÇA OPERACIONAL Nº 028, DA EMPRESA JS SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA, INCLUINDO O MERCADO DE FLORIANO/PI – SÃO LUÍS/MA.

ORIGEM: SUPAS

PROCESSO (S): 50500.388234/2016-81

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DEB: POR AUTORIZAR

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação da empresa JS SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA para alterar a Licença Operacional nº 028, visando a inclusão do mercado Floriano/PI – São Luís/MA, disponibilizado na primeira etapa do processo seletivo público para a outorga de autorização dos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, conforme Deliberação nº 224, de 17 de agosto de 2016.

II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A empresa JS SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA., em 30 de setembro de 2016, solicitou autorização para operação nos mercados resultantes da primeira etapa do processo seletivo público, nos termos do inciso I do Art. 25 da Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, para a prestação de serviço regular de transporte rodoviário nacional e internacional de passageiros, sob o regime de autorização (fls. 02/04).

Por meio das Mensagens nº 2999/2016 (fls. 05/06) e nº 3269/2016 (fls.07/08) a ANTT encaminhou à empresa a relação dos mercados solicitados e suas respectivas situações, comunicando o resultado do sorteio eletrônico, com a classificação das transportadoras por mercado. Em resposta,

a empresa informou, mensagem eletrônica (fl. 09), seu interesse em operar no mercado Floriano/PI - São Luís/MA.

A JS Serviços Logísticos Ltda. foi convocada posteriormente para outros mercados, tendo em vista que as demais empresas classificadas dentro das vagas desistiram de operá-los, conforme pode ser observado nas mensagens nº 3431/2016/GETAU/SUPAS/ANTT (fls. 11/12), nº 23/2017/GETAU/SUPAS/ANTT (fls. 15) e nº 30/2017/GETAU/SUPAS/ANTT (fls. 17/18). Entretanto, não demonstrou interesse, afirmando sua desistência na operação dos mesmos, de acordo com mensagens eletrônicas dispostas às fls. 26, 23 e 20, respectivamente.

A empresa enviou, por meio de correspondência, protocolada em 29 de dezembro de 2016, a documentação necessária para obtenção de Licença Operacional - LOP relativa ao mercado Floriano/PI - São Luís/MA (fls. 30/36). Após análise, a Gerência de Transporte de Passageiros Autorizados - GETAU/SUPAS concluiu que a documentação não atendia plenamente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.770/2015, conforme Relatórios 1 e 2 (fls. 37/38).

Por meio das Mensagens nº 201/2017/GETAU/SUPAS/ANTT, de 08 de fevereiro de 2017, e nº 224/2017/ GETAU/SUPAS/ANTT, de 10 de fevereiro de 2017, a empresa foi informada das pendências existentes com relação ao disposto na Resolução ANTT nº 4770/2015.

A empresa JS SERVICOS LOGISTICOS LTDA. apresentou nova documentação, às fls. 44 a 46, com o objetivo de sanar as pendências comunicadas pela GETAU/SUPAS, entretanto conforme disposto no Relatório 2 (fl. 48) continuava sendo necessário alguns ajustes no esquema operacional da linha. Sendo as pendências definitivamente sanadas com o envio da documentação apresentada às fls. 64 a 68, conforme consta nos Relatórios 1 e 2 de Análise dos Requisitos (fls.69/71).

Em 22 de junho de 2017, por meio do Despacho nº 1200/2017/GETAU/SUPAS, o processo foi encaminhado à Superintendência de Fiscalização - SUFIS para verificação quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Resolução ANTT nº 4.770/2015, nos termos da Portaria nº 10/2017.

Em resposta, à SUFIS informou no Despacho nº 0335/2017/SUFIS/GEFIS (fls. 74/75) que “a sociedade empresarial JS Serviços Logísticos LTDA, CNPJ nº10.918.268/0001-60, cumpre os requisitos estabelecidos na Resolução ANTT Nº 4.770, de 25 de junho de 2015 para obtenção da Licença Operacional para a operação do seguinte mercado: São Luís/MA – Floriano/PI”.

Portanto, a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros encaminhou Nota Técnica nº 431/2017/GETAU/SUPAS (fls.77/78), em 31 de julho de 2017, confirmando a regularidade e a conformidade da documentação apresentada pela empresa JS SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA, com relação à legislação vigente, e recomendando o deferimento do pleito para alteração da LOP nº 028, com vistas a inclusão do mercado Floriano/PI – São Luís/MA.

III – DA PROPOSIÇÃO FINAL


Isso posto, considerando as instruções supracitadas, VOTO por aprovar e autorizar a alteração da Licença Operacional - LOP nº 028 da empresa JS SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA (JSLOG), para inclusão do mercado São Luís/MA – Floriano/PI, disponibilizado na primeira etapa do processo seletivo público para a outorga de autorização dos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, conforme Deliberação nº 224/2016.

Brasília, 04 de agosto de 2017.


ELISABETH BRAGA
Diretora

ENCAMINHAMENTO: À **Secretaria-Geral (SEGER)**, com vistas ao prosseguimento do feito.

Em: 04 de agosto de 2017.

Ass: 

Iana Holanda Risuenho
Matricula: 2073648
Assessoria – DEB

1